PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DIRG/TRT16 Nº 404, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Constitui equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e de segurança pessoal privada armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 8/2026, de 6 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº 000006486/2026;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 20 da IN nº 05/2017 SEGES/ME, bem como nos arts. 7º e 21 do Ato GP/TRT16 nº 009/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e de segurança pessoal privada armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à proteção de autoridades, magistrados, servidores, colaboradores, usuários, instalações e patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – JOSÉ RIBAMAR SANTOS, Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Agente de Polícia Judicial, matrícula nº 162, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II – CLÉSIO SANTOS SILVA JÚNIOR, Chefe da Divisão de Polícia Judicial, matrícula nº 2115, que será o Integrante Técnico e Coordenador Substituto;

III – EPAMINONDAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Agente de Polícia Judicial, matrícula nº 622, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o Integrante Técnico; e,

IV – SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciária – Apoio Especializado – Contabilidade, matrícula nº 383, lotada na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será a Integrante Administrativa.

Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento deverão atuar de forma conjunta e colaborativa em todas as etapas do planejamento da contratação, cabendo ao Coordenador a condução dos trabalhos, sendo substituído, em seus impedimentos e ausências, pelos demais membros, observada a ordem de designação constante do art. 2º.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento, previamente à elaboração dos artefatos de planejamento, promover a restrição dos documentos e informações que subsidiarão a futura contratação, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011 e do art. 20 do Decreto nº 7.724/2012, assegurando-se o acesso somente após a publicação do edital de licitação, ocasião em que deverá ser alterada a classificação do processo de restrito para público, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de **30 (trinta) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 6º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2026 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2023 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 30/09/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1334145** e o código CRC **BEEA6CBA**.